



ESTADO DE ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**

LEI Nº 62

Autoriza o Prefeito Municipal,  
doar ao Colégio Sul Americano,  
uma verba anual de CR\$5.000.000  
(cinco mil cruzeiros novos) destinada  
à manutenção do referido Estabeleci-  
mento de Ensino Particular.

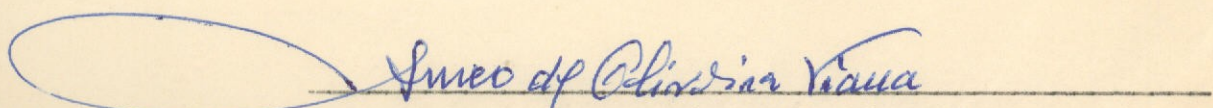
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Novo do Sul decretou  
e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º-Fica o Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, autori-  
zado pela Câmara Municipal, a doar ao Colégio Sul Americano uma verba anual  
de CR\$5.000.00, no exercício de 1971, destinada à Manutenção daquele Estabele-  
cimento de Ensino Particular.

Artigo 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 23 de novembro de 1970

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal